



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 068/2023

DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE
2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, de acordo com as prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente o seu Artigo 87, inciso V, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO que no dia 02 (quinta-feira) de novembro do corrente ano é comemorado o DIA DE FINADOS, feriado nacional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 03 (sexta-feira) de novembro de 2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para funcionamento das repartições públicas, ressalvados os órgãos e as atividades essenciais que manterão o funcionamento pleno da atividade-fim.

Parágrafo Único. Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 30 de outubro de 2023.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR

Prefeito Municipal